



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.654, DE 24 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite R\$ 2.425.536,34 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 - Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/688
Fonte: 2178 - Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 22.200,00

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 - Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/689
Fonte: 2178 - Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 1.655.464,38

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 - Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/690
Fonte: 2178 - Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 100.000,00



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/691
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 276.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.305.3
Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/692
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 100.078,01

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.12
Ação: 2.161 – Manutenção dos Bens Culturais Imóveis
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/693
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 148.932,33

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.12
Ação: 2.160 – Apoio às Atividades Artístico-Culturais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/694
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.182.9
Ação: 2.191 – Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/695
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 72.861,62

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Funcional-programática: 99.999.1
Ação: 2.295 – Reserva de Contingência
Modalidade de Aplicação/Recurso: 9.9.90.00.00/19
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 2.153.742,39

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Funcional-programática: 99.999.1
Ação: 2.295 – Reserva de Contingência
Modalidade de Aplicação/Recurso: 9.9.90.00.00/20
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 271.793,95

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município